

COMUNICADO SDL-ANP Nº 133, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos pertinentes e da devolução do ofício destinado à intimação do agente abaixo transcrito, no bojo do processo instaurado para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 18, § 1º, inciso IV da Resolução ANP nº 959, de 5 de outubro de 2023, torna público, que:

I - O agente abaixo identificado poderá apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | DOC. REF.                                       | CNPJ                        | NOME E/OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| 48610.216368/2026-83    | Ofício Nº 211/2026/SDL-CIUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ | 22.588.256/0001-02 e outros | AXA OIL PETRÓLEO S.A   |

II - A Defesa Administrativa poderá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, A/C Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), situada na Avenida Rio Branco, nº 65, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-040, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

IV - Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos terão continuidade independente da apresentação da Defesa Administrativa.

RÔMULO PREJIONI HANSEN  
Superintendente Adjunto de Distribuição e Logística

COMUNICADO SDL-ANP Nº 134, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos, no bojo do processo instaurado para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto art. 25, inciso I da Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023, torna público, que:

I - O agente abaixo identificado poderá, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | DOC. REF.                                       | CNPJ               | NOME E/OU RAZÃO SOCIAL   |
|-------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 48610.231791/2025-22    | Ofício nº 242/2026/SDL-CIUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ | 10.775.497/0001-73 | FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A |

II - O Recurso Administrativo poderá ser apresentado, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, A/C Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), situada na Avenida Rio Branco, nº 65, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-040, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

RÔMULO PREJIONI HANSEN  
Superintendente Adjunto de Distribuição e Logística

COMUNICADO SDL-ANP Nº 135, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos, no bojo do processo instaurado para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto art. 25, inciso I, da Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023, torna público, que:

I - O agente abaixo identificado poderá, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | DOC. REF.                                       | CNPJ               | NOME E/OU RAZÃO SOCIAL   |
|-------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 48610.227233/2025-62    | Ofício nº 224/2026/SDL-CIUR/SDL-CRAT/SDL/ANP-RJ | 39.554.973/0003-70 | ORIZONA COMBUSTIVEIS S/A |

II - O Recurso Administrativo poderá ser apresentado, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, A/C Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), situada na Avenida Rio Branco, nº 65, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-040, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

RÔMULO PREJIONI HANSEN  
Superintendente Adjunto de Distribuição e Logística

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 293, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 25 de março de 2025, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2025 e atualizado em 12 de maio de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 10, incisos V e VI, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 277, de 20 de dezembro de 2024, nos termos da sua 89ª reunião, decidir pela desclassificação da licitante Atem Participações S.A. em relação ao bloco AM-T-133, arrematado na Sessão Pública de Apresentação de Ofertas do 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão.

Nos termos da seção XIII do edital da Oferta Permanente de Concessão, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

A ata da 89ª reunião da CEL OPC, realizada em 15 de julho de 2026, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANP em <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/cel>.

GUSTAVO DE FREITAS TINOCO  
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ - UASG 323031  
Modalidade: Pregão / Número do processo: 48610.208244/2026-24 / Objeto: Contratação de serviços contínuos de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de mão de obra uniformizada, de material de limpeza e de equipamentos  
Data de início de recebimento de propostas: 20/07/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica  
Endereço eletrônico do Edital: <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-323031-5-178-2026>

GLLAUCO CHILELLI MERCADANTE  
Pregoeiro

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026 - UASG 495500

Nº Processo: 48086.003920/2026-51.  
Dispensa Nº 2/2026. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS.  
Contratado: 19.452.240/0001-55 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico local e remoto, incluindo substituição de componentes e baterias, da central telefônica digital pabx marca ericsson modelo bp 250, instalada na Superintendência Regional de São Paulo da CPRM, visando assegurar a continuidade e confiabilidade do sistema de comunicação telefônica institucional para atender as necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, conforme as especificações constantes no projeto básico.  
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 15/07/2026 a 15/07/2027. Valor Total: R\$ 4.980,00. Data de Assinatura: 15/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2026).

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO AMAZONAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 495250

Número do Contrato: 139/2022.  
Nº Processo: 48086.006447/2022-30.  
Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Contratado: 03.090.756/0001-67 - AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto reajustar, a partir de 27/10/2025, o contrato nº 139/2022 referente ao período de 10/2024 a 09/2025, pela variação do índice fixado pelo ipca (ibge), no percentual de 5,27%. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 530.782,74. Data de Assinatura: 13/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

